

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO
Dia 06 de maio de 2025

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)

Corregedoria Regional
Rua Almirante Barroso, 600
Porto Velho, RO
Telefone (69) 3218-6392
[https://portal.trt14.jus.br/portal/
corregedoria@trt14.jus.br](https://portal.trt14.jus.br/portal/corregedoria@trt14.jus.br)



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



Carlos Augusto Gomes Lôbo
Corregedor e Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Romário Pessoa de Oliveira
Secretário da Corregedoria

Herbert Rodrigues Lopes
Chefe do Núcleo de Atendimento e Acompanhamento de Magistrados

Ilton Sebastião Alves Pequeno
Chefe do Núcleo de Acompanhamento das Correições Regionais

Pedro Luiz Thaler Martini
Chefe da Seção de Análise e Suporte Jurídico

Aderson Rubim Ribeiro Junior
Chefe da Seção de Acompanhamento de Estágio Probatório de Magistrados

Rosembergue Batista Santos
Assistente

Djane Muniz Lobato
Assistente

Dafini de Paula Franco Saga Gomes
Assistente

Carlos Eduardo Melo Santana
Estagiário de Direito



I. APRESENTAÇÃO	05
II. MENSAGEM DO PRESIDENTE	05
1. Instalações Físicas	05
2. Servidores(as)	06
2.1. Quadro de servidores	06
3. Oficiais de Justiça	06
3.1. Análise das centrais eletrônicas do PJE	08
3.2. Aspectos da Portaria 131/2020	08
3.3. Acordo de Cooperação Técnica N° 07/2022	09
4. Meta do CNJ específica para Justiça do Trabalho	09
5. Compartilhamento de experiências e iniciativas procedimentais	10
6. Responsabilidade socioambiental e sustentabilidade	10
7. Obrigatoriedade da utilização do sistema PJECOR	10
8. Registros da Unidade	10
9. Resposta Registros da Unidade	11
10. Recomendações do Corregedor Regional	11
10.1. Recomendações à Unidade	11
10.2. Recomendações Prescritivas	11
11. Encerramento e Agradecimento	12
12. Informações pelo Gestor do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná	12



Dia: 06/05/2025

Hora: 09h30

Vice-Presidente e Corregedor do TRT 14ª Região:
Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, às 9h30min, foram iniciados os trabalhos no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 003/2025 no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região nº 4210/2025, dia 30 de abril de 2025, na modalidade presencial, considerando o período de 10/08/2024 a 07/05/2025, com a participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, do Secretário da Corregedoria Regional em Substituição, Ilton Sebastião Alves Pequeno, e demais servidores(as) da Secretaria da Corregedoria de forma remota.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao SINSJUSTRA, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. 0000034-38.2025.2.00.0514.

A equipe correcional foi recepcionada pelo servidor PAULO ROCHA GOMES GUERRA, Chefe do Setor de Apoio Administrativo ao Diretor do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas, nos dados estatísticos armazenados pela Corregedoria Regional e pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

INSTALAÇÕES



1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correcionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Monte Castelo, n. 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. Suas instalações, com acessibilidade para pessoas com deficiência, estão, neste momento, em boas condições e adequadas às suas finalidades.



2. SERVIDORES (AS)



2.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 054, de 30 de agosto de 2022, alterada pela de n. 148 de 11 de dezembro de 2023 (art. 6º) a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO passou a contar com um(a) servidor(a), em função comissionada de Chefe de Setor (FC-4) e subordinado ao(à) Diretor(a) do Fórum.

Quadro de servidores

QUADRO 2

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	MODALIDADE
PAULO ROCHA GOMES GUERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE SETOR - FC-4	PRESENCIAL

Servidores(as) em regime de teletrabalho:

Não há servidores(as) em regime de teletrabalho.

Mister sublinhar que este Regional, com vistas ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CNJ, no v. acórdão proferido no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000 e na Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022, providenciou a edição da Resolução Administrativa n.º 009, de 28 de fevereiro de 2023, a estabelecer, como regra, a forma presencial, facultada a concessão de teletrabalho, até o limite de 30% do quadro permanente de cada uma das unidades, observadas as exceções previstas no art. 5º, § 9º, da Resolução Administrativa nº 055/2018 deste Regional, atualizada pela de RA nº 56, de 24 de maio de 2024. A lotação ideal e real da Unidade é de 01 (um) servidor. A se ter em conta a inexistência de servidor(a) em regime de teletrabalho, constata-se a observância da norma de regência.

Estagiários(as) e aprendizes:

QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	MODALIDADE
LUCAS GOMES DA SILVA	(ESTAGIÁRIO)	-	PRESENCIAL

Durante os trabalhos correccionais, o único servidor lotado na Unidade (quadro 2) esteve presente.

OFICIAIS DE JUSTIÇA

3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Conquanto esteja a Central de Mandados de Ji-Paraná/RO vinculada à Secretaria Judiciária de 1ª Grau, conforme Resolução Administrativa nº 054, de 30 de agosto de 2022, alterada pela de n. 148 de 11 de dezembro de 2023, a análise de suas atividades será realizada nesta oportunidade, considerando a realização da correição ordinária nas Varas do Trabalho de Ji-Paraná, de forma a otimizar a presença da equipe correccional nesta localidade. Assim, a se considerar o período de 01/08/2024 a 31/03/2025, constata-se o seguinte panorama estatístico:



QUADRO 5

Oficial(a) de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução	Média de diligências por dia
DANIELE LEMES MACHADO	697	130	698	3,56	5,37
ELIANA PEREIRA DE CRISTO FREITAS	336	119	341	1,64	2,87
FRANCISCO VALBERTO MONTEIRO LIMA	661	151	664	2,85	4,40
GLAUCIA SANTOS SANTANA	428	138	437	2,16	3,17
PRISCILA LILIAN FABRETTI MACIEL	443	142	440	3,04	3,10
MÉDIA	513	136	516	2,65	3,78

*Extraído no dia 25/04/2025 do sistema e-Gestão TRT-14

Dos dados acima, verifica-se decréscimo da média de expedientes recebidos por Oficiais(las) de Justiça, em comparação ao período correicionado pretérito de 2024 (633 *versus* 513). Ao mesmo tempo, ainda em conformidade com as normas de regência, constata-se diminuição do prazo médio de devolução dos mandados de 2,75 para 2,65 dias.

Como corolário da diminuição do número de expedientes, houve redução da média de dias trabalhados por Oficial(a) em relação à correição pretérita (158 *versus* 136 dias), em que pese a estabilidade no quantitativo de diligência/dia (3,95 *versus* 3,78).

QUADRO 6

Oficial(a) de Justiça	Cumprido com finalidade atingida	Cumprido com finalidade não atingida	Cumprido parcialmente	Não cumprido
DANIELE LEMES MACHADO	595 85,24%	71 10,17%	11 1,58%	21 3,01%
ELIANA PEREIRA DE CRISTO FREITAS	285 83,58%	42 12,32%	-	11 3,23%
FRANCISCO VALBERTO MONTEIRO LIMA	561 84,49%	53 7,98%	1 0,15%	24 3,61%
GLAUCIA SANTOS SANTANA	378 86,50%	41 9,38%	2 0,46%	5 1,14%
PRISCILA LILIAN FABRETTI MACIEL	374 85%	41 9,32%	6 1,36%	2 0,45%
Média	438,60 84,96%	49,60 9,83%	4 0,71%	12.60 2.29%

*Extraído no dia 25/04/2025 do sistema e-Gestão TRT-14

No tocante aos resultados das diligências empreendidas (quadro 6), a performance média se apresenta inferior àquela identificada ao tempo da correição passada, na medida em que consta 84,96% de diligências cumpridas com a finalidade atingida, enquanto, naquela ocasião, era de 87,50%.



**PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA - CM JI PARANA**



Em uma amostragem aleatória de 50 mandados, no período 01/08/2024 a 31/03/2025, verificou-se a seguinte disposição entre as formas de notificação utilizadas:

3. 1. ANÁLISE DAS CENTRAIS ELETRÔNICAS do PJe

Em análise ao Pje, no perfil de distribuidor, verificou-se que, quando no dia de início dos trabalhos correccionais, às 08h11min, não existia mandados pendentes de distribuição, panorama mais favorável que o da correição anterior, ao qual se constatou a existência de 01 (um) mandado nesta situação.

Ademais, registra-se o quantitativo de 46 (quarenta e seis) mandados pendentes de cumprimento, número superior aos 34 (trinta e quatro) aferidos na correição pretérita, todos no prazo legal.

3.2. ASPECTOS DA PORTARIA 131/2020



A organização e a disciplina da atuação dos Oficiais de Justiça estão normatizadas pela Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020 e Provimento n. 1, TRT14/SCR, de 09 de janeiro de 2024, deste Tribunal. Entre as balizas nela catalogadas, destacam-se a necessidade de:

(i) Rotatividade nas áreas de atuação, a ser realizada a cada 04 (quatro) meses, deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das áreas, em um ciclo contínuo;

Neste particular, informa a Unidade, por intermédio da Secretaria Judiciária de 1º Grau que: “Sim, há a rotatividade prevista na Portaria GP nº 131/2020”.

(ii) Inclusão do(a) servidor(a) distribuidor(a) para que proceda à redistribuição de mandados entre os Oficiais e Oficiais de Justiça, desde que referido procedimento ocorra, via sistema, quando será transferida a vinculação;

Informa a Unidade que: “Sim. Todos(as) os(as) Oficiais(las) de Justiça integrantes da Central possuem perfil de distribuidor, conforme as atribuições internas e sistemas informatizados utilizados.”

(iii) Atribuição para realizar diligências que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, desde que haja previsão no mandado. Ressalte-se que competirá à EJUD providenciar treinamentos e capacitações em tempo oportuno;

Neste quesito, informou que: “Sim. Desde que expressamente indicado nos respectivos mandados, os(as) Oficiais(as) de Justiça fazem uso das ferramentas eletrônicas de execução previstas na Portaria GP nº 0131/2020, como meio de agilizar o cumprimento das ordens judiciais”.

Quanto ao assunto, a informação prestada pela Escola Judicial foi de que haverá o curso de Ferramentas de Execução para os Oficiais de Justiça em 2025, embora sem data definida, por ora.



Nesse aspecto, registra-se que inexistente estrutura física (sala refrigerada, mesas, computadores) reservada aos Oficiais de Justiça para realização das ferramentas eletrônicas de execução. No mesmo sentido, projeta-se que o quadro deficitário de Oficiais de Justiça e a considerável quantidade de diligências a serem realizadas no campo somados à obrigatoriedade de realização das ferramentas eletrônicas provocarão o aumento do prazo médio de devolução dos mandados, bem como a redução da produtividade. Diante disso, com base no princípio da eficiência e, a fim de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, sugeriu-se a alteração da Portaria 131/2020.

Nesse sentido, houve MANIFESTAÇÃO n. 80/2025 desta Corregedoria, no PROAD n. 29324/2018, propondo alterações a referida portaria e ao Provimento TRT14 n. 01.2024.

Assim, foi expedida a PORTARIA CR nº 087, de 28 de julho de 2025 e o PROVIMENTO TRT14 Nº 004, de 28 julho de 2025 que adequaram os normativos internos à Resolução CNJ n. 600/2024.

3.3 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2022



O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC) celebrou Acordo de Cooperação Técnica n. 07/2022 com o TRT da 23ª Região (MT), com vistas à criação de Pontos de Inclusão Digital (PID's) para ampliação do acesso à justiça junto à população dos estados envolvidos, conforme documentos juntados ao Proad n. 5128/2022.

Um dos primeiros municípios a formalizar o termo de adesão foi o de Rondolândia (MT), que faz parte da jurisdição da Vara do Trabalho de Juína (MT), distante 547 km, mas que fica apenas a 73 km de distância da Vara do Trabalho de Ji-Paraná (RO). Os Acordos de Cooperação não geram ônus financeiro entre as partes e possuem vigência de 60 meses, a contar da assinatura (03/10/2022).

Nesse contexto, a quarta cláusula do acordo assim prevê acerca da integração espacial: *“Tanto os(as) Magistrados(as) e os (as) servidores(as) do TRT14 e TRT23 poderão atuar presencialmente ou de forma remota nos municípios aderentes, independentemente do Estado em que estejam localizados, em cumprimento de atos dos processos de sua competência e dos que lhe forem deprecados.”*

Acerca do assunto, os Oficiais presentes no dia da correição pediram sejam revisados os seus termos no sentido de verificar a possibilidade de que diligências que precisam ser realizadas naquele estado e município, quando mais distantes do Fórum de Ji-Paraná, possam ser cumpridas pelas unidades mais próximas, a exemplo do município de Aripuanã.

Registra-se, também, as crescentes dificuldades no cumprimento de mandados judiciais no município de Rondolândia. Segundo o relato da categoria, a distância de 73,6 km, as condições adversas das vias e a infraestrutura limitada impõem severos desafios logísticos, que impactam diretamente a celeridade processual.

Os oficiais destacaram ainda a preocupação com a segurança pessoal, especialmente em diligências que podem gerar conflitos, apontando a necessidade de maior suporte e apoio policial, recursos que nem sempre estão disponíveis. Diante do exposto, foi formalizada a reivindicação do grupo por melhores condições de trabalho e pela implementação de medidas concretas por parte das autoridades competentes para solucionar os entraves operacionais e de segurança relatados.

Tendo em vista que o acordo de cooperação foi assinado pela Presidência, à qual compete a representação do Tribunal e a disciplina dos serviços indispensáveis ao bom funcionamento da Justiça do Trabalho na Região, nos termos do art. 27, I e XXVI, do Regimento Interno, verifica-se que a demanda deverá ser submetida à apreciação do Presidente.



4. META DO CNJ ESPECÍFICA PARA JUSTIÇA DO TRABALHO

Oportuno destacar que os(as) Presidentes ou Representantes dos Tribunais do país, reunidos em Campo Grande/MS, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram Metas Específicas dirigidas ao Judiciário Brasileiro para cumprimento ao longo do ano de 2025.

Ressalta-se que foi definida meta específica de promoção à saúde de magistrados(as) e servidores(as), qual seja, instruir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) no TRT e de 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos no conjunto de ações de qualidade; b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as); c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior; e d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Consultada a Coordenadoria de Assistência à Saúde (CAS), esta informou que o servidor Paulo Rocha Gomes Guerra realizou os exames periódicos durante o período correccionado.

5- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar iniciativas e fortalecer o cumprimento da missão.

A Unidade, ao ser indagada, asseverou que “*Não há, no período correccionado, registro de experiências inovadoras específicas no âmbito da Central de Mandados que mereçam destaque ou compartilhamento com outras unidades.*”

6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

RESPONSABILIDADE

Considerando a Resolução Administrativa nº 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades.

Indagada, informou que “*embora não tenham sido formalmente instituídas ações específicas, há práticas cotidianas voltadas à sustentabilidade, como a impressão de documentos apenas quando estritamente necessário e o desligamento de equipamentos elétricos (luzes, ar-condicionado) ao término do expediente. Ainda, está em andamento o proad n. 1581/2025 que trata do uso de qr codes nos mandados com o fito de se evitar impressão de vários documentos que acompanham os mandados enviados pelas unidades de 1º e 2º graus.*”



7. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PJeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultado, o servidor do Fórum informou que não acessa o PJeCor.



8. REGISTROS DA UNIDADE



REGISTROS

Registra-se que, em período anterior ao Projeto de Equalização, a totalidade das notificações processuais nas duas Varas do Trabalho da jurisdição era realizada, por meio de Oficiais de Justiça, pois a manutenção dessa sistemática era justificada pela existência de um acordo anterior com as varas;

Durante a Correição, os oficiais de justiça queixaram-se quanto a necessidade de impressão de diversas páginas em documentos "com força de ofício, ou valendo a decisão como mandado". A quantidade de material de escritório (grampos, clipes, folhas, etc) a eles disponibilizadas se provava insuficiente, especialmente as relativas à demanda por papel.



9. RESPOSTAS AO REGISTROS DA UNIDADE

Com a implementação do processo de equalização disciplinado pela Resolução Administrativa nº 031, de 29 de abril de 2025, a responsabilidade pela expedição dos mandados passou a ser atribuída à Secretaria Unificada do Fórum Regional de Ji-Paraná, a qual, por sua vez, observará as diretrizes fixadas por esta Corregedoria no fluxo de procedimentos e rotinas de trabalho, nos termos do art. 17 da Resolução Administrativa n. 030, de 29 de abril de 2025.

Nesse contexto, orienta-se a Secretaria Unificada que priorize a expedição de notificações por meio de telegrama, Domicílio Judicial Eletrônico e demais instrumentos, nos termos da Resolução CNJ nº 455/2022. Caso se verifique a distribuição de mandados de forma desnecessária, sugere-se que a unidade relate os fatos à Corregedoria para monitoramento.

Não obstante, ressalta-se que determinadas peculiaridades devem ser tratadas excepcionalmente, a exemplo de notificações em áreas rurais ou regiões de difícil acesso, as quais, por sua vez, deverão ser cumpridas via Oficial de Justiça.

Quanto as demandas relacionadas aos materiais de escritório, a Corregedoria repassou a demanda para a Divisão de Sustentabilidade, a qual se comprometeu em analisar a possibilidade de aumentar o quantitativo de resmas de papel para a unidade, a partir de orientações fixadas pela Presidência do Tribunal.

10. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL

RECOMENDAÇÕES

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, nesta oportunidade, faz as recomendações:



10.1. RECOMENDAÇÕES À UNIDADE

1) Adote rotina de consulta regular ao PJeCor.



10.2. RECOMENDAÇÕES PRESCRITIVAS

As recomendações constantes do presente tópico perscrutam a continuidade dos resultados identificados ao longo dos trabalhos correccionais:

1) Mantenha o desempenho quanto ao prazo dos(as) oficiais(las) de justiça, atualmente em observância ao prazo legal, preservando a incoerência de extrapolação do prazo para seu cumprimento dos mandados, a contribuir para a celeridade processual. No concernente à produtividade, permaneça tentando a correta alimentação do sistema com vistas a garantir a fidedignidade dos dados;

2) Observem os(as) Senhores(as) Oficiais e Oficialas de Justiça a correta qualificação do(a) destinatário(a) do mandado, procedendo-se à coleta de eventuais dados faltantes no processos, no ato das diligências.

3) Mantenha a realização dos exames periódicos não apenas visando ao cumprimento da nova Meta 10 do CNJ, mas, sobretudo, no intuito de se preservar a sanidade física e mental, com o devido alinhamento e comunicação à Coordenadoria de Assistência à Saúde (CAS).

10.3. PROVIDÊNCIA PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, nesta oportunidade, direciona à Secretaria da Corregedoria Regional a adoção da seguinte providência:

1) Expeça-se memorando à Secretaria-Geral da Presidência (SGP) para ciência da situação relatada pelos Oficiais de Justiça relativa ao cumprimento de mandados no município de Rondolândia/MT (item 3.3 desta ata), conforme Acordo de Cooperação Técnica n. 07/2022 do Proad n. 5128/2022.

11. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

ENCERRAMENTO

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor e os membros da equipe agradecem o Chefe da Unidade pela cordialidade quando do recebimento da equipe e no curso dos trabalhos correccionais.

12. INFORMAÇÕES PELO GESTOR DO FÓRUM TRABALHISTA DE JI-PARANÁ/RO



O Chefe da Unidade ou quem suas vezes fizer, na oportunidade; diretamente no PJeCor (Proc. nº 0000034-38.2025.2.00.0514), no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.



Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador **CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO**, Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, pelo Excelentíssimo Juiz Diretor do Fórum, **CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR**, e pelo Chefe do Setor de Apoio Administrativo, **PAULO ROCHA GOMES GUERRA**.

Eu, Ilton Sebastião Alves Pequeno, Secretário da Corregedoria em Substituição, a lavrei.



(assinado digitalmente)
Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO
Vice- Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.



(assinado digitalmente)
Antonio César Coelho de Medeiros Pereira
Juiz Auxiliar da Corregedoria do TRT da 14ª Região



(assinado digitalmente)
CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JÚNIOR
Juiz do Trabalho Diretor do Fórum de Ji-Paraná/RO



(assinado digitalmente)
PAULO ROCHA GOMES GUERRA
Chefe do Setor de Apoio Administrativo ao Diretor do
Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO